



Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem no dia mencionado no art. 1º, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 04 de novembro de 2019, segunda-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

[Redacted]

[Redacted]